



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO N° 49317/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Prédio, Mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nas Unidades Escolares.

Face ao pedido de esclarecimentos interposto por **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, ficam esclarecidos os seguintes pontos do edital:

1) Considerando a redação do item 3.2.2 do edital e a súmula 51 do TCE/SP, questionamos se é possível a participação de empresa sancionada temporariamente nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02 pelo Governo do Estado de São Paulo? E caso seja permitido a participação a redação da declaração constante no item 5.3.4.2 poderá ser modificada, para que não sejam declaradas informações errôneas?

R: Sim, poderá a empresa com suspensão temporária de participação nos termos do Artigo 7º da Lei 10520/02, informar tal situação na declaração constante no item 5.3.4.2 do edital, bem como previsão legal na Súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2) No item 5.3.3 – Qualificação Econômico Financeira, subitem 5.3.3.1 pede-se a Certidão de Falência ou Concordata e no item 5.3.3.2 solicita-se a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, porém o órgão responsável pela emissão deste documento, disponibiliza ambas informações em um único documento, chamado de: Certidão Estadual de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, com base no edital e nas informações acima, questionamos se tratar de um único documento?

R: Sim, para empresas que não estejam em recuperação Judicial ou Extrajudicial, o documento emitido pelo Tribunal de Justiça, constando tratar-se de Certidão Estadual de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais atende aos itens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do edital. As informações constantes no item 5.3.3.2 são para empresas com recuperação judicial positiva, fato em que deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada. O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati, 17 de julho de 2017.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal